

SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

NIRE 353.005.206-53

CNPJ/ME Nº 31.345.064/0001-58

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SRC COMPANHIA SECURITIZADORA

DE CRÉDITOS FINANCEIROS

REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

- 1. Data, Hora e Local:** em 18 de novembro de 2022, às 15:00 horas, exclusivamente de modo digital da **SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS** ("Companhia" ou "Emissora") ao Debenturista (conforme definido abaixo), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81").
- 2. Convocação:** dispensada a convocação, nos termos do item 9.2.4 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros*", celebrado em 20 de setembro de 2018 entre a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme aditado ("Escritura de Emissão", "Emissão", "Debêntures" e "Agente Fiduciário", respectivamente) em face da presença do detentor da totalidade das debêntures em circulação ("Debenturista").
- 3. Presença:** presente o Debenturista titular da totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio, e representantes legais do Agente Fiduciário e da Companhia.
- 4. Mesa:** Presidente: Ricardo Lucas Dara da Silva. Secretário: Pedro Campos.
- 5. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** a autorização, de forma irrevogável e irrevogável, da expressa e formal anuência da Companhia quanto à alteração do controle da StoneCo Ltd. ("StoneCo"), tendo em vista o fato relevante publicado pela StoneCo em 01 de junho de 2022 (link: <https://investors.stone.co/news-releases/news-release-details/stoneco-ltd-additional-governance-enhancements-reduction-voting>), ainda pendente de autorização formal do Banco Central do Brasil ("Alteração de Controle"), nos termos de Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado em 27 de setembro de 2018; **(ii)** renúncia ao direito de declaração de

vencimento antecipado pelo Debenturista em função do item (v) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, exclusiva e unicamente em função da Alteração de Controle; e **(iii)** a autorização para a Companhia e para o Agente Fiduciário tomarem todas as medidas necessárias para cumprimento das deliberações aqui tomadas.

6. Deliberações: examinada e debatida a matéria constante da ordem do dia, foi deliberado e restou aprovado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, pelo Debenturista:

(i) aprovar a autorização, de forma irretroatável e irrevogável, da expressa e formal anuência da Companhia quanto à Alteração de Controle;

(ii) aprovar a renúncia ao direito de declaração de vencimento antecipado pelo Debenturista previsto no item (v) da Cláusula 6.2. da Escritura de Emissão, única e exclusivamente em função da Alteração de Controle; e

(iii) autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a tomarem todas as medidas necessárias para cumprimento das deliberações aqui tomadas.

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, o Debenturista, neste ato, exime o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e às autorizações ora concedidas.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Emissora, de quaisquer obrigações previstas nos documentos da Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos no âmbito da Emissão, exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

A Emissora, neste ato, comparece para todos os fins e efeitos de direito, e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, inclusive diante de eventuais efeitos que as deliberações e aprovações acima possam acarretar.

Outrossim, a Emissora neste ato isenta e compromete-se a manter o Agente Fiduciário isento de todo e qualquer questionamento e/ou efeito adverso, no âmbito da responsabilidade pelo cumprimento dos itens deliberados e aprovados acima, com o expreso consentimento da Emissora presente nesta Assembleia.

A Companhia atesta que a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi realizada

atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial em seu artigo 71 e seguintes.

7. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Nos termos do artigo 47, parágrafo 3º, da Lei 14.195, e dos artigos 130, §1º, e 71, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, esta ata é lavrada na forma de sumário das deliberações tomadas. Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não foram objeto das deliberações desta assembleia.

A presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.

Os termos utilizados nesta ata iniciados em letra maiúscula que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

8. Assinaturas:

Os signatários desta ata concordam, convencionam e admitem como válida para todos os fins que a assinatura desta ata poderá ser feita por meio de assinatura eletrônica, conforme disposto na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade, eficácia e exequibilidade desta ata e de seus termos em tal formato. Eventual divergência entre a data desta ata e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização digital existe apenas em razão de procedimentos formais, valendo, para todos os fins de direito, a data indicada nesta ata em si.

São Paulo, 18 de novembro de 2022.

(Páginas de assinaturas a seguir.)

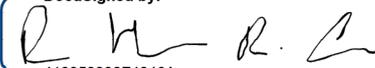
[Página 1 de 4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros realizada em 18 de novembro de 2022.]

Mesa:

DocuSigned by:

E1AD8CCD5AC5441...

Ricardo Lucas Dara da Silva
Presidente

DocuSigned by:

418953392F4246A...

Pedro Campos
Secretário

[Página 2 de 4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros realizada em 18 de novembro de 2022.]

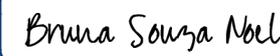
Emissora:

SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

DocuSigned by:

E1AD6CCD5AC5441...

Por: Ricardo Lucas Dara da Silva
CPF: 394.911.448-39

DocuSigned by:

CF444C98DA3F460...

Por: Bruna Souza Noel
CPF: 219.715.008-10

[Página 3 de 4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros realizada em 18 de novembro de 2022.]

Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

DocuSigned by:
Rinaldo Rabello Ferreira
7C81411647CD470...

Por: Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91

DocuSigned by:
Pedro Paulo Farme D' Amoed Fernandes de Oliveira
6880CBGD3DD3414...

Por: Pedro Paulo Farme D' Amoed
Fernandes de Oliveira
CPF: 060.883.727-02